



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 62/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 66/2024 (Mens. 37/2024)

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.485/23, que trata da reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 6.485, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargos de Provimento Efetivo	Quant.	Ref.
(...)		
Auxiliar de Operador de Tratamento de Água	2	28
Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto	1	28
(...)		
Motorista de Veículo Pesado	6	32
Programador de Serviços	8	41
Cargos de provimento efetivo com formação técnica compatível com o exercício		
(...)		
Técnico de Saneamento	6	49

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de junho de 2024.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

